



PROJETO DE LEI PL./0282.3/2015



Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Passo da Areia, de Coronel Freitas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Passo da Areia, com sede no Município de Coronel Freitas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

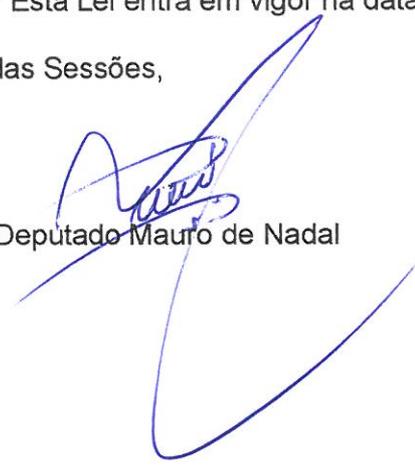
II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

60ª Sessão de 15/07/15

As Comissões de:

(05) Justiça

(14) 1ª Subcomissão

Secretário



JUSTIFICATIVA



A Associação Comunitária do Bairro Passo da Areia, com sede no Município de Coronel Freitas, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade difundir, estimular e desenvolver atividades educativas, culturais, recreativas, de lazer e esportivas, bem como outras atividades que promovam a cidadania; promover a assistência social beneficente nas áreas de sua abrangência; representar, defender os direitos, os interesses coletivos e os individuais, em juízo ou fora dele, entre outros.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputado Mauro de Nadal